

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 08/2012

Referenda termo de convênio celebrado pelo Município de Toledo com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo (APAE).

RELATOR: Vereador **LUÍS FRITZEN.**

1. RELATÓRIO

Por intermédio do Ofício nº 091/2012-GAB, o Prefeito do Município de Toledo submete à apreciação da Câmara Municipal termo de convênio firmado em 15 de dezembro de 2011 entre o Município de Toledo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo (APAE), visando à cedência, com ônus para a origem, dos servidores Célia Martins Rodrigues – 20 horas semanais; Hedi Iria Riewe – 20 horas semanais; Lucimar Recalcatti Vieira – 40 horas semanais; Maria Izabel de Oliveira F. Rodrigues – 20 horas semanais; Marly da Silva Rosa – 40 horas semanais; e Sizete Terezinha Piffer Zago – 20 horas semanais, no período de 01.01.2012 a 31.12.2012.

2. VOTO DO RELATOR

Nos termos do inciso IX do art. 55 da Lei Orgânica do Município, a celebração de convênio é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, cabendo privativamente à Câmara Municipal, conforme art. 17, XIII, resolver definitivamente sobre a questão.

À Comissão de Legislação e Redação cabe, além de pronunciar-se sobre o mérito de tais convênios, como estabelece a alínea "b" do inciso IV do art. 40 do Regimento Interno, resolver definitivamente sobre convênios encaminhados à sua análise (inciso II do art. 211 do Regimento).

Em vista do exposto e de acordo com o art. 120 da norma regimental, submetemos à apreciação conclusiva desta Comissão o anexo projeto de resolução, que visa a referendar termos de convênios firmados pelo Município de Toledo.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2012

LUÍS FRITZEN
RELATOR

3. PARECER FINAL

A Comissão de Legislação e Redação aprova o projeto de resolução apresentado pelo Relator, devendo tal decisão ser comunicada ao Plenário da Câmara, para atendimento do que dispõe o § 1º do art. 211 do Regimento Interno.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2012

ADEMAR DORFSCHMIDT
PRESIDENTE

EUDES DALLAGNOL

JOÃO MARTINS

PAULO DOS SANTOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2012

Referenda termo de convênio firmado pelo Município
com a APAE para a cedência de servidores.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de convênio firmado pelo Município de Toledo com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo (APAE), para a cedência de servidores públicos municipais.

Art. 2º - Fica referendado o termo de convênio firmado em 15 de dezembro de 2011 entre o Município e a APAE, visando à cedência, no período de 1º.01.2012 a 31.12.2012, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, com ônus para a origem, dos seguintes servidores com a respectiva carga horária semanal:

- I - Célia Martins Rodrigues – 20 horas;
- II - Hedi Íria Riewe – 20 horas;
- III - Lucimar Recalcatti Vieira – 40 horas;
- IV - Maria Izabel de Oliveira F. Rodrigues – 20 horas;
- V - Marly da Silva Rosa – 40 horas;
- VI - Sizete Terezinha Piffer Zago – 20 horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do
Paraná, em 17 de maio de 2012

LUÍS FRITZEN
RELATOR